

# ACEF/2122/0520257 – Decisão do CA

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Farmácia

2. conferente do grau de Licenciado

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Escola Superior De Saúde De Bragança

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Instituto Politécnico De Bragança

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2022/11/02

6. decide: Acreditar

7. por um período de (anos): 6

8. a partir de: 2022/07/31

9. Número máximo de admissões: 72

10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

<sem resposta>

11. Fundamentação (Português)

Avaliação simplificada de acordo com o despacho nº15/22.

O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.

O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 19 correspondendo a 12.5 ETIs. O corpo docente próprio do CE é de 8 docentes 64.1% em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 70.1 %. Em relação ao corpo docente especializado 4.4 (ETI) têm doutoramento nas áreas fundamentais do CE (34.9%), 1.9 é especialista não doutorado (15.1%). O nº de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 64.1 %.

O ciclo de estudos tem grande procura, a eficiência formativa deve ser melhorada.

As alterações propostas no ponto 9 são aceites.

A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.

O ciclo de estudos é re-acreditado por 6 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.

12. Anexo:<sem resposta>